

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 529

**Reconhece o Instituto Gammon como Associação
Civil de Utilidade Pública**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Associação Civil de Utilidade Pública o Instituto Gammon, com sede na cidade de Lavras, onde vem prestando assistência educacional permanente desde o ano de 1893.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de junho de 1962.



Prefeito Municipal